



PORTARIA Nº 932/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com a Lei Municipal Nº 1.749, de 17 de maio de 2021, e considerando o que dispõe a Legislação de Trânsito Complementar, que estabelece diretrizes para a composição da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

1. Representantes do órgão que impôs a penalidade:

Presidente

Sr. Jose Arnaldo Silva Costa (AMSTTBC)

CI RG Nº ****855 SDS/PE

CPF Nº ***.***.674-00

Suplente

Sr. Celso da Silva Costa (AMSTTBC)

CI RG Nº ****894 SSP/PE

CPF Nº ***.***.044-34

2. Representantes indicados por entidades representativas da sociedade ligadas a área de trânsito:

Titular

Sr. Geniclaudio Machado Ramos (Cooperativa PAPATAXI Bom Conselho PE CNPJ Nº 24.482.324/0001-71)

CI RG Nº ***76-PM/PE

CPF Nº ***.***.234-72

Suplente

Sr. Wolgrand Gonçalves Ferreira (Associação dos Transportes Alternativos de Bom Conselho – ASTA BC CNPJ Nº: 05.907.296/0001-42)

CI RG Nº ****297 SSP/PE

CPF Nº ***.***.174-68





3. Representantes com conhecimento técnico na área de trânsito:

Titular

Sr. Graciano Colatino Pessoa (22ª CIRETRAN Bom Conselho – DETRAN/PE)
CI RG Nº ****438 SSP/AL
CPF Nº ***.***.874-71

Suplente

Sr. Edvaldo Bernardo de Oliveira (22ª CIRETRAN Bom Conselho – DETRAN/PE)
CI RG Nº ****038
CPF Nº ***.***.214-34

Art. 2º – O mandato dos componentes da JARI ora nomeados será de um ano, podendo haver a recondução por períodos sucessivos.

Art. 3º – As atribuições e responsabilidades dos componentes da JARI encontram-se estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado por Decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de setembro de 2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 05 de Outubro de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 05 de Outubro de 2021.

Luís Henrique Crespo de Matos

Secretário de Governo e Articulação Institucional

